



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GUARDA

Ponto 2.8

Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para adesão como associado à Associação Nacional de Freguesias “ANAFRE”;

DOCUMENTO PARA ANÁLISE

O executivo da freguesia de Guarda deliberou, na reunião ordinária do mês de novembro, no dia 29, propor à Assembleia de Freguesia a adesão da Freguesia de Guarda à ANAFRE – Associação Nacional de Autarcas de Freguesia.

Constitui uma competência da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea j) do artigo 9º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro autorizar a pretensão enunciada no parágrafo anterior.

No entendimento do executivo é vantajoso aderir à ANAFRE porquanto importa valorizar a única Associação que representa todos os autarcas de freguesia.

Por outro lado aquela representatividade é tanto maior quanto um maior número de freguesias aderir e inscrever-se como sócia da ANAFRE.

Acresce que são múltiplos os serviços prestados pela Associação;

Discriminam-se alguns:

- pareceres jurídicos;
- apoio em processos concursais;
- formação;
- encontros e debates sobre temas conexos ao funcionamento e intervenção de uma freguesia;
- protocolos diversos com o Oceanário, CTT, IEFP;
- realização de congressos e encontros nacionais e regionais;
- informação atualizada no sítio eletrónico.

Por último, anota-se ainda que as anteriores freguesias urbanas da cidade da Guarda eram já membros efetivos da ANAFRE.

Os encargos decorrentes da adesão da nossa freguesia à ANAFRE cifram-se numa quota anual sobre o valor anual da receita transferida diretamente do Orçamento de Estado. O valor da quota é 0,7% do valor anualmente transferido.

Dezembro de 2013